



Lazer noturno e turismo como direito das pessoas com deficiência
Ocio nocturno y turismo como derecho de las personas con discapacidad
Night-time leisure and tourism as a right for people with disabilities

Diná Santana de Sousa
Instituto Federal Tecnológico do Ceará
dina.santana@ifce.edu.br
<https://orcid.org/0000-0002-2543-3828>

Sandra Maia Farias Vasconcelos
Universidade Federal do Ceará
sandramaiafv@gmail.com
<https://orcid.org/0000-0001-7201-6173>

Jakson Renner Rodrigues Soares
Universidade de Santiago de Compostela
jakson.soares@udc.gal
<https://orcid.org/0000-0002-9859-8009>

Janicleide Vidal Maia
Universidade Federal do Ceará
jvidalmaia@gmail.com
<http://orcid.org/0000-0003-3931-777X>

Recibido/Received: 13/02/2021

Aceptado/Accepted: 30/03/2021

RESUMO:

O lazer é direito social e fator importante para efetiva qualidade de vida. Entende-se, portanto, que os espaços de lazer devem estar prontos para receber diferentes públicos, incluindo pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Este trabalho objetivou analisar as condições de acessibilidade física em bares da cidade de Fortaleza-CE, consolidada como um dos destinos turísticos mais procurados no Brasil, tanto por suas praias, como também pelos espaços noturnos de lazer. Foram analisados os bares inscritos na Associação Brasileira de Bares e Restaurantes no Ceará (Abrasel-CE), com uma pesquisa exploratória, descritiva, de caráter qualitativo. Os dados foram recolhidos por meio de questionário digital construído a partir dos Recursos de Acessibilidade (Ministério do Turismo) entre maio e julho de 2020. Concluiu-se que, apesar de alguns estabelecimentos apresentarem parte dos Recursos de Acessibilidade, a acessibilidade nos bares de Fortaleza é questionável. Porém, identificando-se essas falhas, inicia-se o processo de resolução desse problema.

Palavras-chave: lazer noturno; acessibilidade; bares; Fortaleza; turismo

RESUMEN:

El ocio es un derecho social de todos y un factor importante para una efectiva calidad de vida. Los espacios de ocio deben estar preparados para recibir a todos los públicos, incluidas las personas con discapacidad. Este estudio tuvo como objetivo analizar las condiciones de accesibilidad física en bares y sus alrededores en la ciudad de Fortaleza-CE. Es uno de los destinos turísticos más buscados de Brasil, no solo por sus playas, sino también por sus lugares de ocio nocturno. Se analizaron los bares registrados en la Asociación Brasileña de Bares y Restaurantes en Ceará (Abrasel-CE) con una investigación cualitativa, exploratoria y descriptiva. Los datos se recopilaron mediante cuestionario digital construido a partir de los Recursos de Accesibilidad (Ministerio de Turismo) entre los meses de mayo y julio de 2020. Aunque algunos establecimientos tienen parte de los Recursos de Accesibilidad, se concluyó que la accesibilidad en los bares de Fortaleza es cuestionable. Sin embargo, con la identificación de estos fallos se entiende que se da un primer paso para la resolución de este problema.

Palabras clave: ocio nocturno; accesibilidad; bares; Fortaleza; turismo

ABSTRACT:

Leisure is a social right and has a major influence on effective quality of life. Leisure spaces should accommodate users of all conditions, including people with disabilities. The aim of this article is to analyse the standard of accessibility in bars in the city of Fortaleza (Brazil). Fortaleza is one of the most sought-after tourist destinations in Brazil, not only for its beaches, but also for its night-time leisure spots. The study focuses on a selection of bars from the Brazilian Association of Bars and Restaurants, and uses an exploratory-descriptive qualitative research approach. Data were collected using an online questionnaire based on the accessibility resources recommended by the Ministry for Tourism, which was applied between the months of May and July 2020. The results of the survey reveal a certain level of compliance with the Ministry's recommendations, but a clear majority of bars that do not, thus highlighting the need for significant improvement and solutions in this regard.

Keywords: night-time leisure; accessibility; bars; Fortaleza; tourism

CÓMO CITAR ESTE ARTÍCULO/ HOW TO CITE THIS ARTICLE

Santana de Sousa, Diná; Farias Vasconcelos, Sandra; Rodrigues Soares, Jakson y Vidal Maia, Janicleide (2021). Lazer noturno e turismo como direito das pessoas com deficiência. *Rotur, Revista de Ocio y Turismo*, 15(2), 168-181. <https://doi.org/10.17979/rotur.2021.15.2.7552>

I. INTRODUÇÃO

O lazer é uma das motivações para fazer turismo, pois as pessoas viajam, também, principalmente, para se distrair e conhecer o que a cidade que estão visitando tem a oferecer. Neste sentido, a prática do turismo pode ser considerada como uma forma de abstração da vida de trabalho cotidiana, confundindo-se com o lazer, dado que, como afirma Bramante (1998), é uma experiência de pessoal de prazer, enriquecida pelo potencial socializador e percebida dentro de um contexto de liberdade.

O lazer é um direito social assegurado pelo artigo 6º da Constituição Federal Brasileira. Desta forma, todos os cidadãos brasileiros têm direito a ele. Do mesmo modo, as pessoas com deficiência são asseguradas pela mesma constituição quanto aos seus direitos. Além disso existe a Lei Brasileira de Inclusão (LBI), a qual corrobora os direitos já previstos na Constituição Federal, destacando também o direito ao lazer.

A cidade de Fortaleza, no estado do Ceará, se consolida, cada vez mais, como um dos destinos turísticos mais procurados do país, devido às suas praias, tornando-se um núcleo receptor de turismo que reduziu quase completamente o problema da baixa estação. A cidade oferece também uma diversidade de atrações noturnas. As boates, os bares, as barracas de praia, dentre outros estabelecimentos, dispõem de festas temáticas, música ao vivo, *happy hour* atraindo o turista para aproveitar a cidade mesmo quando o sol já se põs.

Entendendo que um destino turístico deve ser planejado para bem receber o turista, não se deve ignorar que muitas pessoas, por mais que tenham algum tipo de limitação (mobilidade reduzida, por exemplo), também viajam, e, no seu período de férias, escolhem os lugares que melhor atendem às suas necessidades. Portanto, os destinos turísticos deverão ser acessíveis para receber pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida se querem chegar a um público mais amplo. Para tanto, no caso de Fortaleza, a cidade se prepara e capacita seus profissionais da área com o intuito de receber bem os turistas nacionais e internacionais. No entanto, verifica-se que há problemas em relação à acessibilidade em toda a cidade, a qual é visitada por turistas jovens, adultos, mas também por idosos e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

É preciso avançar para que a acessibilidade seja uma realidade, buscando o atendimento de todos, como traz a ideia do Turismo para Todos, apresentada no Brasil por meio do Programa Turismo Acessível, que busca promover, com um conjunto de ações, a inclusão social e o acesso de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida à atividade turística com segurança e autonomia. Isso porque, sem desmerecer estes aspectos relacionados com a inclusão, acesso universal ou direito à livre circulação, se os destinos asseguram um Turismo para Todos, conseqüentemente, oferecem o acesso a uma atividade econômica que gera muitos ingressos.

A LBI assegura, dentre outras coisas, o direito à cultura, ao esporte, ao turismo e ao lazer para pessoas com deficiência. Ela institui que é responsabilidade do poder público adotar soluções destinadas à eliminação, redução ou superação de barreiras em atividades artísticas, intelectuais, culturais, esportivas e recreativas, visando à efetiva participação de pessoas com deficiência nesses eventos, com total autonomia. Assim, essa pesquisa teve como ponto de partida o seguinte questionamento: os bares da cidade de Fortaleza-Ce são acessíveis às pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida? Vale ressaltar que a investigação foi realizada considerando, apenas, a acessibilidade física, tendo como público-alvo pessoas com deficiência física e/ou com mobilidade reduzida¹.

O interesse por esta pesquisa justificou-se pela importância econômico-social da temática, pois, conforme aponta o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2010), 45,6 milhões de pessoas declararam ter alguma deficiência, como visual, auditiva, motora ou

¹ Neste recorte, não foram consideradas pessoas com obesidade mórbida.

mental/intelectual. Isto quer dizer que esse público representa 23,9% da população brasileira, porém ainda vive com dificuldade de acessar atividades de lazer. Desta forma, a pesquisa tem como objetivo principal analisar, em consonância aos padrões determinados pelas normas da ABNT² NBR 9050/04, as condições de acessibilidade física em bares na cidade de Fortaleza/CE.

O artigo está organizado em etapas: a primeira parte é a introdução, que apresenta o trabalho com seu objetivo, justificativa e convida o leitor a adentrar na leitura. A segunda traz um levantamento de literatura e aborda as seguintes temáticas: o direito ao lazer, a acessibilidade no Turismo e Lazer, o Turismo Acessível, o lazer noturno. A terceira trata dos caminhos metodológicos e da apresentação da pesquisa. A quarta parte traz os resultados e a análise da pesquisa de campo. E, por último, as considerações finais, que sintetizam e discutem o resultado e a análise do corpus de forma conclusiva para este trabalho, não para a temática abordada.

Com este artigo se pretende contribuir para a área de Turismo e Lazer, suscitando discussões e abrindo caminhos para outros estudiosos. A pesquisa tem papel relevante para os estudos na área quando objetiva abordar de forma efetiva uma temática tão importante como é a Acessibilidade.

II. O LAZER E O TURISMO DESDE A PERSPECTIVA DA ACESSIBILIDADE

Na primeira etapa deste estudo, propõe-se fazer um levantamento bibliográfico procurando identificar alguns dos principais autores na área do turismo, lazer e da acessibilidade, como Camargo (1989), Dumazedier (1999), Ignarra (2003), Sasaki (2003), Sansiviero e Dias (2005), Marcelino (2008), Fernandes (2017), como outros estudos sobre o tema.

O lazer, desde a Constituição brasileira de 1988, passou a ser considerado um direito social de todos os cidadãos brasileiros. Os estados e municípios do país seguiram este marco legal, incluindo o direito ao lazer em suas legislações e leis orgânicas. Diversos autores como Camargo (1989), Dumazedier (1999) e Marcelino (2008) concordam que o lazer pode ser compreendido como um tempo livre em que se faça alguma atividade de livre escolha e que proporcione prazer.

Dumazedier (1999) percebe a temática de forma não isolada, mas com a interferência das transformações histórico-sociais, apontando o que ele chama de as “revoluções técnico-científicas e as revoluções ético-estéticas”. A primeira possibilita com que o trabalhador produza mais em menos tempo dando-lhe mais tempo livre e uma demanda por lazer, a segunda muda a rotina das pessoas nas relações familiares, políticas, da religião e do trabalho.

² Entidade privada e sem fins lucrativos, a ABNT é membro fundador da International Organization for Standardization (Organização Internacional de Normalização - ISO), da Comisión Panamericana de Normas Técnicas (Comissão Pan-Americana de Normas Técnicas - Copant) e da Asociación Mercosur de Normalización (Associação Mercosul de Normalização - AMN). Desde a sua fundação, é também membro da International Electrotechnical Commission (Comissão Eletrotécnica Internacional - IEC). A ABNT é responsável pela elaboração das Normas Brasileiras (ABNT NBR). Recuperado de: <http://www.abnt.org.br/abnt/conheca-a-abnt>

Elias e Dunning (1992) denominam como elementos do lazer a sociabilidade, a mobilidade e a imaginação. Para os autores, estes traços possibilitam as experiências de prazer nos momentos de lazer sem preocupação e sem colocar em risco a organização social. Dessa forma, para que isto aconteça, é necessário que haja um espaço para a realização destas atividades.

O lazer é essencial para uma existência com qualidade de vida, embora, muitas vezes sua função na sociedade seja concebida erroneamente como “assistencialista, utilitarista ou alienadora”. Por isso é oportuno e necessário compreender as possibilidades do lazer, sendo este subjetivo, mas amplo, diversificado e um direito de todos (Pizzolito & Stoppa, 2012). As relações sociais acontecem em um espaço e este se liga à cultura, ao lugar e ao social. Os espaços, inclusive os de consumo, estabelecem estas relações, exercendo influência no perfil dos indivíduos que frequentam tais espaços (Portuguez, 2011). O espaço de lazer é um espaço social e urbano, pois é nele que se encontra “o maior contingente populacional e o maior número de equipamentos específicos de lazer que atendem aos diversos interesses culturais da sociedade” (Marcelino, 2008).

Os bares, objeto de estudo deste trabalho, podem ser considerados um espaço de lazer noturno, compreendido aqui como locais que possibilitam as experiências de práticas sociais, com animação cultural, durante o período noturno. Desse modo, considerando os bares como lugar de relações sociais, é preciso que estes espaços sejam acessíveis a todos os indivíduos, incluindo as pessoas com deficiência.

Fortaleza se destaca no turismo de Sol e Praia ofertando alguns projetos acessíveis para este segmento, como é caso do Projeto Praia Acessível, que possibilita banho de mar para Pessoas com Deficiência (PCD), ou o projeto A Maré é Vida, que possibilita a prática do surf para este público. Ademais, a capital do Ceará oferece uma noite diversificada para o turista que ainda tem fôlego, após um dia de Sol. Outro dado importante é que a cidade, muitas vezes, é utilizada como cidade dormitório pelos turistas, então muitos turistas ficam em Fortaleza apenas no período noturno. Isso ocorre porque durante o dia eles viajam pelos arredores da cidade, conhecendo os atrativos do destino.

No entanto, é preciso pensar em estratégias para que estes locais sejam propícios para a sociabilização dos frequentadores, garantindo segurança e acessibilidade. É a ideia do Turismo para Todos ou Turismo Acessível³, que é uma forma de turismo social, pois procura suprimir barreiras que impedem um viajante de exercer o seu direito de fazer turismo, de visitar outras localidades e conhecer novas culturas. Para além disso, o turismo acessível “permite adicionar novos valores e atributos emocionais, melhorando a satisfação dos visitantes e contribuindo para o desenvolvimento local de forma positiva” (Kastenholz & Galán-ladero, 2009, p. 185).

Nas interações sociais, sobretudo, é que as pessoas com deficiência e mobilidade reduzida se deparam com as diversas barreiras que as impossibilitam de vivenciar esta sociabilização. As barreiras à acessibilidade são frutos de uma cultura e um pensamento coletivo não inclusivo e

³ O Programa Turismo Acessível se constitui em um conjunto de ações para promover a inclusão social e o acesso de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida à atividade turística, de modo a permitir o alcance e a utilização de serviços, edificações e equipamentos turísticos com segurança e autonomia. Recuperado de: <https://turismoacessivel.gov.br/ta/sobre.mtur;jsessionid=kfOCvgXtSNQVtxW4zcsiz8eB?windowId=c29>

individualista, e é a sociedade que pensa dentro de certos padrões de aparência e funcionalidade. Assim ocorre o capacitismo, que pode ser compreendido como uma atitude preconceituosa e discriminatória que vê a pessoa com deficiência sem capacidade para o trabalhar e o cuidar da própria vida. O conceito está associado com “a produção de poder e se relaciona com a temática do corpo por uma ideia de padrão corporal perfeita; também sugere um afastamento da capacidade e da aptidão dos seres humanos, em virtude da sua condição de deficiência” (Certeza, 2019).

É justamente nos processos sociais que acontecem o conflito entre atender à padronização imposta pela sociedade e ser naturalmente diferente, resultando no que Fernandes (2017) chama de interdições sociais, que são “barreiras arquitetônicas e do preconceito que impedem as pessoas de fazerem parte das instâncias sociais” (Fernandes, 2017, p. 74). O resultado destas barreiras e interdições sociais é a exclusão social. No entanto, o turismo acessível deve operar sob a perspectiva da acessibilidade universal, “pois em algum momento da vida é provável que todos os seres humanos passem por alguma limitação física, mental ou sensorial. Uma pessoa submetida à cirurgia terá movimentos limitados em um determinado período de recuperação. Uma mulher grávida também terá limitações temporárias e precisará de mais cuidados (Coronel & Netto, 2016, p. 54, tradução nossa).

III. O PAPEL DAS NORMAS NA DEMOCRATIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO

Para dirimir as barreiras que recortam os direitos das pessoas com mobilidade reduzida, é necessário que haja uma nova sociedade com um pensamento mais igualitário e empático. No entanto, como isso não parece ser possível na atualidade, há documentos, normas e diretrizes com o objetivo de minimizar as barreiras. Dentre estas diretrizes, está a Constituição Federal (1988), a Convenção dos Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU), a Lei Brasileira de Inclusão (2015), Associação Brasileira de Normas Técnicas, dentre outros. Estes documentos são a base para a criação de políticas públicas de inclusão para a acessibilidade.

A Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) é o órgão responsável pela normalização técnica no país, fornecendo as diretrizes necessárias ao desenvolvimento tecnológico brasileiro. Concretamente, a NBR 9050 é a Norma Técnica relacionada à acessibilidade, a qual trata sobre adequação das edificações, dos equipamentos e do mobiliário urbano em relação à pessoa com deficiência. Uma das ações mais factíveis é a sinalização dos espaços utilizando o Símbolo Internacional de Acesso (SIA), que no Brasil se tornou obrigatória com a Lei Federal 7.405 de 12 de novembro de 1985 (Brasil, 1985). Sua utilidade é a fácil identificação de um estabelecimento ou serviço que possa ser acessado, de forma autônoma, por uma pessoa com deficiência. Esta identificação deve estar presente nos mais diversos locais utilizados tanto pela comunidade local como pelos visitantes: estacionamento, banheiros, entradas de locais públicos, embarque e desembarque de passageiros, assistência para resgate, refúgio, saídas de emergência. Isso porque, segundo o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Brasil, 2015), a inclusão acontece por meio da acessibilidade que é a utilização com autonomia de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação por todas as pessoas.

Dessa forma, a acessibilidade serve para toda a sociedade e não apenas para as pessoas com deficiência. Pensar nos espaços sob esta ótica seria pensar na humanização e qualificação

destes cidadãos. Corroborando os conceitos apresentados, Lippo (2005) entende a acessibilidade universal como a condição de utilização por qualquer pessoa, seja com deficiência, seja sem deficiência, com segurança e autonomia dos espaços construídos. Portanto, Turismo Acessível ou Turismo para Todos deve ser planejado e trabalhado sob o ponto de vista da oferta turística do Destino, procurando sempre tornar mais acessíveis os espaços (edifícios, equipamentos, serviços, atrações, animações e eventos), alargando a procura potencial dos destinos que assim se posicionem (Devile, 2009).

IV. DESENHO DO ESTUDO E PASSOS METODOLÓGICOS

Depois de realizado um levantamento bibliográfico com alguns dos principais autores na área do turismo, do lazer e da acessibilidade, em seguida foi realizada uma pesquisa de campo. O levantamento de dados ocorreu por meio de um questionário com perguntas abertas direcionado aos gestores e enviado por meio de correio eletrônico. Além de ser enviado também para as redes sociais dos estabelecimentos. A pesquisa ocorreu entre os meses de maio e julho de 2020. O questionário é formado por 11 perguntas no total, sendo 07 para avaliar a acessibilidade no estabelecimento e 04 para avaliar a acessibilidade do entorno. Os dados foram trabalhados de forma qualitativa, pois, mais que evidências estatísticas, com esta investigação se buscava identificar a acessibilidade dos espaços de lazer noturno, considerando os interiores e exteriores do lugar pesquisado. As perguntas foram elaboradas tendo como base os Recursos de Acessibilidade (RA) do Programa Turismo Acessível do Ministério do Turismo (PTAMT). O critério de escolha dos locais analisados foi a inscrição na Associação Brasileira de Bares e Restaurantes (Abrasel-CE), assim o questionário foi enviado para todos os bares associados que são 23. Para a apresentação dos resultados se realizaram gráficos topológicos (mescla entre o qualitativo e quantitativo) que servem para visualizar os sujeitos pesquisados (nesse caso bares e restaurantes) dentro do contexto de estudo, a (in)acessibilidade.

V. RESULTADO E ANÁLISE

Dos 23 bares selecionados, foram obtidas 11 respostas. O primeiro bloco de perguntas cuidava em saber as condições de acessibilidade no local, isto é, somente dentro do estabelecimento, considerando as seguintes variáveis, conforme a Tabela 1: portas de acesso, balcão de atendimento, banheiros, mobiliário, espaço para livre circulação, sinalização. O interesse desse estudo não se prendia ao fato de quantificar estatisticamente os estabelecimentos enquanto à acessibilidade. Pelo seu carácter qualitativo, a investigação buscava abrir o debate e questionar o direito ao desfrute dos espaços de lazer por todas as pessoas. É por isso que se analisou a acessibilidade utilizando os indicadores fornecidos pelo Ministério de Turismo do Brasil.

Para analisar os resultados, depois de identificada a presença/ausência do recurso de acessibilidade em questão, passou-se a localizar no gráfico topológico correspondente a situação da acessibilidade nos espaços de lazer noturno da metrópole turistificada de Fortaleza. Assim, apresentam-se os dois gráficos que fazem referência aos interiores e exteriores dos estabelecimentos turísticos (Gráfico 1 e Gráfico 2), respectivamente.

Quadro 1. Condição de acessibilidade dentro dos locais

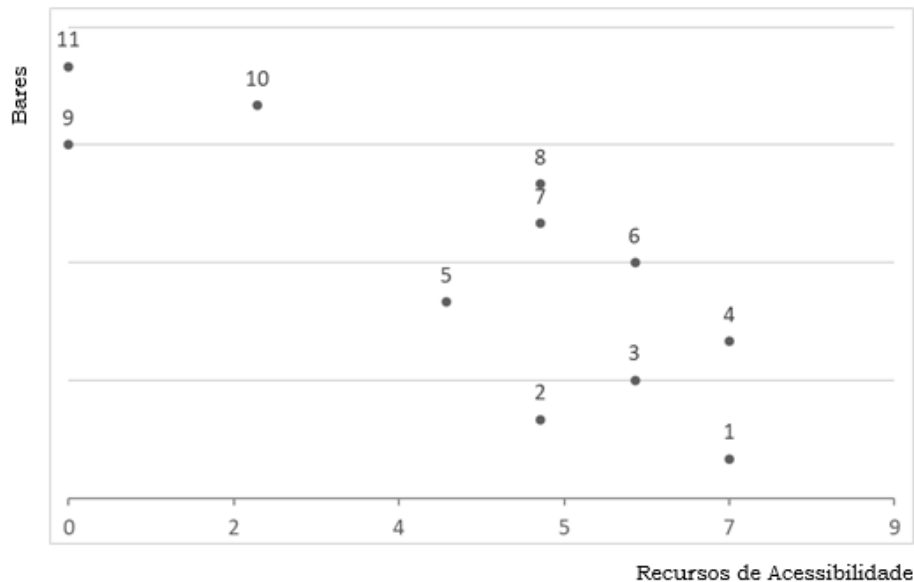
Código	Condição de acessibilidade
RA1	As portas de acesso estão livres de barreiras?
RA2	Os balcões de atendimento (bar, caixa) são acessíveis?
RA3	Os sanitários de uso público são acessíveis?
RA4	Há espaços reservados para pessoa em cadeira de rodas com seu acompanhante?
RA5	Existem mesas com altura adequada para cadeirantes?
RA6	Há condições de circulação para pessoas em cadeira de rodas, no interior do estabelecimento?
RA7	Há indicação dos locais e equipamentos acessíveis com os símbolos internacionais de acesso (SIA)?

Fonte: Elaboração própria com base nos PTAMT.

Como é possível verificar no Gráfico 1, a seguir, apenas dois bares (B1 e B4) são completamente acessíveis, pois declararam possuir todos os recursos de acessibilidade (RA). Dois bares (B9 e B11) não possuem nenhum RA. Dois bares possuem quase todos os recursos de acessibilidade, o B3 só não possui o RA7, enquanto o B6 não possui o RA2. Carmo (2002, p. 12) assegura que, independente da deficiência, “o indivíduo deve ter o direito de acessar às riquezas da humanidade que ele, de alguma forma também ajudou a produzir, e a que, por questões de poder e dominação, não tenha tido acesso”. Assim, todos os espaços, incluindo os espaços de lazer noturno devem oferecer um ambiente ao qual todas as pessoas possam acessar com autonomia e segurança, pois os espaços de lazer são para todos.

Este primeiro resultado é bastante grave e suscita reflexões, pois, considerando que a Associação Brasileira de Bares e Restaurante (Abrasel) é a principal representação do setor de alimentação do país, reunindo quase um milhão de estabelecimentos (bares e restaurantes), seria muito positivo para a Associação que ela contasse com critérios de acessibilidade para a inclusão de estabelecimentos na sua lista de associados. Porém, apesar da falta dos recursos de acessibilidade nos bares entrevistados, o quadro não é de todo desanimador, pois um número razoável de bares possui alguns destes recursos. Isto é, se poderes públicos e privados da cidade se interessam, com adaptações e melhorias no local, é possível alcançar uma quantidade ainda maior de RA nessas infraestruturas.

Gráfico 1. Condições de acessibilidade dentro dos bares



Fonte: Elaboração própria com dados da pesquisa.

Os resultados indicam que sete dos locais respondentes possuem um total de quatro recursos de acessibilidade, são eles os recursos RA1, RA2, RA4 e RA5. Estes RA parecem estar relacionados entre si, pois tratam do espaço/entrada e mesas/balcões, por isso a coincidência da presença destes recursos nestes sete empreendimentos de entretenimento. Outro dado relevante é quanto ao recurso de acessibilidade mais presente nos espaços. Em nove dos onze bares, o cadeirante pode circular livremente pelo ambiente (RA6), isso denota que neste quesito o espaço foi pensado para uma boa mobilidade dos clientes, o que é um fator importante para a acessibilidade. Um dado que preocupa é que, em apenas seis bares, há sanitários acessíveis. Todavia, este item não poderia faltar em nenhum estabelecimento onde se consome bebidas alcoólicas, pois é comum o uso do banheiro quando se está bebendo por algumas horas. Ademais, um banheiro pensado sob a ótica do desenho universal não é um item exclusivo para PCD, visto que poderá ser usado por todos. A situação ainda é pior quanto à utilização do SIA, pois este é o recurso menos presente nos locais entrevistados, aparecendo em apenas quatro espaços. Este item é de fácil colocação e não é caro, portanto não é compreensível a falta deste RA, inclusive nos locais que dizem possuir certo tipo de acessibilidade. Para além disso, uma comunicação clara e objetiva, inclusive on-line, pode ser fator decisivo para que o visitante escolha o estabelecimento. Mesmo que o local seja acessível, o visitante não saberá se não estiver com a sinalização.

O segundo bloco de perguntas deu conta de saber acerca da acessibilidade no entorno dos locais, conforme o Quadro 2, a seguir.

Quadro 2. Condição de acessibilidade no entorno dos locais

Código	Condição de acessibilidade
RA8	Há vagas de estacionamento reservadas para pessoa com deficiência perto do estabelecimento?
RA9	As calçadas são antiderrapantes e antitrepidantes?
RA10	As calçadas possuem inclinações aceitáveis e não possuem obstáculos?
RA11	Há rebaixamento do meio-fio (rampa) nas calçadas?

Fonte: Elaboração própria com base nos PTAMT.

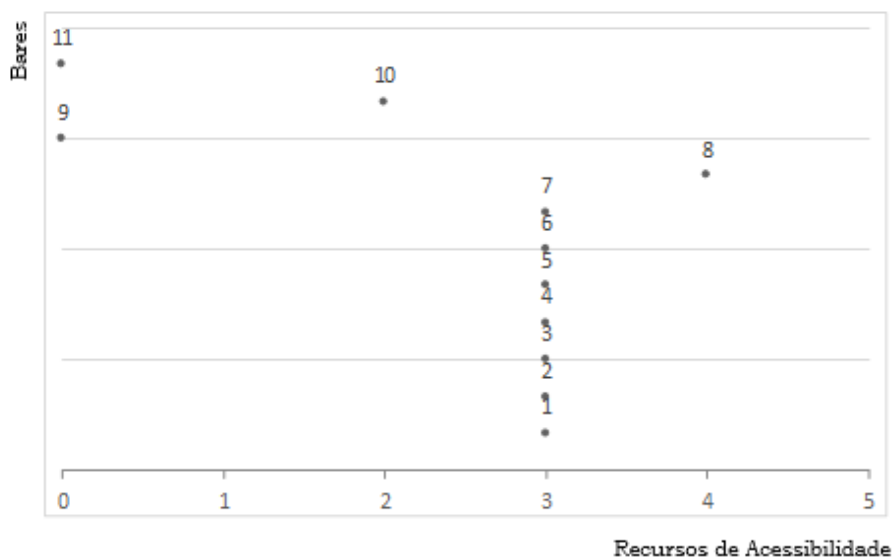
A acessibilidade do entorno do local é imprescindível, pois, antes de entrar, o cadeirante (indivíduo objeto deste estudo) precisa ter autonomia para chegar ao local. Qualquer atividade exercida por uma PCD sem autonomia não é considerada acessível. Se o cadeirante necessita de ajuda para chegar ao seu destino, mesmo este sendo acessível, o entorno necessita de adequações. A seguir se apresenta o Gráfico 2, no qual se avaliam as condições de acessibilidade física no entorno dos bares.

Em relação ao entorno do local, apenas um bar (B8) possui acessibilidade completa, pois declarou que possui todos os recursos de acessibilidade. Dois bares não possuem nenhum dos RA (B9 e B11), com zero RA no local. Seis bares possuem quase todos os recursos de acessibilidade em seu entorno, dos 4 RA eles possuem 3, são os bares identificados como B1, B2, B3, B4, B5 e B7, conforme mostra o Gráfico 2, a seguir. Esse é outro resultado preocupante, pois se não existe autonomia para chegar ao local, não existe acessibilidade a ele. Isso prejudica a imagem da cidade de Fortaleza e diminui a sua capacidade de atração para um turismo para todos. Não é possível considerar um local acessível se este não apresentar todos os RA, pois estes se complementam para tornar o local possível de ser utilizado com autonomia.

Assim, nos resultados desta investigação, é possível verificar que o recurso de acessibilidade mais presente nos bares foi o que trata das rampas nas calçadas (RA11). Nove dos onze bares declararam possuir este RA. Isso é importante, pois denota que, na maioria das calçadas dos bares respondentes, há possibilidade do cadeirante subir e descer sem problemas. No entanto, o RA9, que trata sobre as vagas de estacionamento destinadas para PCD, é o recurso que menos aparece. Apenas 4 bares declararam possuir estacionamento em seu entorno destinado às PCD. Dessa forma não é útil que as calçadas tenham rebaixamento se o cadeirante não puder estacionar seu carro. Para que um local seja considerado acessível é necessário pensar em seu entorno para possibilitar a chegada dos visitantes ao estabelecimento.

Quando qualquer pessoa, seja ela com deficiência ou não, é impedida de acessar um espaço de lazer devido à falta de acessibilidade, isso fere outro direito fundamental: o de ir e vir.

Gráfico 2. Condições de acessibilidade nos entornos dos bares



Fonte: Elaboração própria com dados da pesquisa.

De acordo com os resultados apresentados, nenhum dos bares entrevistados são acessíveis se considerado o local e seu entorno, pois nenhum possui todos os recursos de acessibilidade que constam no Programa Turismo Acessível, do Ministério do Turismo. Para Kishigami (2020, p. 56), o lazer é uma “prática de diferenciação social, já que uma parcela da sociedade não pode usufruir dessas atividades, ou pior, não possui a consciência da sua realização ou que se trata de um direito social assegurado pela constituição”. Dessa forma, quando estes espaços não oferecem acessibilidade completa, o público-alvo, ou seja, as pessoas que só conseguiriam acessar estes lugares se fossem acessíveis, nem sequer pensam em frequentá-los. É preciso olhar para as deficiências como uma condição e não como uma doença.

Mayor e Isayama (*apud* Stoppa & Isayama, 2017) apontam que é preciso que todos tenham acesso aos bens culturais, salientam ainda que os indivíduos precisam ser estimulados a vivenciar o lazer que existe na cidade, iniciando com a consciência de que estes espaços de lazer existem e de que lazer é um direito de todo cidadão brasileiro. É urgente pensar em como tornar os espaços urbanos, incluindo os espaços de lazer noturno, acessíveis a todos.

VI. CONCLUSÃO

Este trabalho analisou a acessibilidade em bares na cidade de Fortaleza, no estado do Ceará, considerando a cidade como um destino turístico consolidado. Nesta investigação se considerou a capital do Ceará durante o período noturno, com seus bares, restaurantes e casas noturnas, atividades de lazer vivenciadas pelos turistas. No entanto, os resultados aqui apresentados também têm relevância devido a que estes espaços são compartilhados por quem também habita no destino. Fortaleza é conhecida como um destino turístico de Sol e Praia, mas a cidade não para após o sol se pôr, sua noite continua iluminada por luzes, música e gastronomia.

Os turistas desfrutam destes espaços noturnos, como desfrutam do sol e da praia, porém, nem todos podem acessar estes locais. A noite de Fortaleza também é habitada por muitos turistas que fazem dela cidade dormitório, passam a noite na cidade e o dia em cidades praianas ao seu derredor. Os turistas com deficiência física e mobilidade reduzida até podem tomar um banho de mar, com o projeto Praia Acessível, apresentado neste trabalho, no entanto, estes mesmos turistas nem sempre conseguem vivenciar as atividades noturnas no espaço urbano.

Assim, o turista que tem deficiência ou mobilidade reduzida tem o mesmo direito de vivenciar a noite da cidade que está visitando, pois é cidadão e consumidor. Está contribuindo para o negócio turístico tanto quanto qualquer outro visitante. Os espaços de lazer noturno, como comentado neste trabalho, proporcionam interação social e vivência noturna, a qual tem características distintas das matutinas. Portanto, a cidade de Fortaleza deve estar pronta para receber todos os turistas e os espaços de lazer noturno precisam considerar a demanda desse público. Em primeiro lugar, porque estes cidadãos têm direitos assegurados na Constituição; em segundo lugar, porque são consumidores que, para consumir, precisam chegar ao local, conseguir entrar e poder permanecer de forma adequada. O espaço urbano é de todos e para todos. Quando a sociedade compreender que acessibilidade não é para o outro, mas para todos, talvez as mudanças sejam iniciadas.

De acordo com o resultado da pesquisa, existem nos bares de Fortaleza uma deficiente acessibilidade. Tal situação, além de descumprir a legislação vigente do país, ainda pode impactar na arrecadação econômica do local. Outro dado preocupante revelado pela pesquisa foi a falta de acessibilidade também no entorno desses locais. O entorno faz parte do espaço público. E, como destacam Soares e Sánchez-Fernández (2018, p. 50), “ainda que um estabelecimento seja acessível, para que o destino também seja assim considerado deverá ser acessível para se chegar e se estar durante uma estância”.

Falta, portanto, ações do poder público, seja fiscalizando estes locais, seja adequando o entorno destes espaços, pois fazem parte do espaço urbano da cidade. Poderia haver uma parceria entre o poder público e a iniciativa privada para tornar o entorno destes locais acessíveis. É preciso pensar na acessibilidade para todos, e não para o outro. Todos precisam ou precisarão de acessibilidade, nem que seja apenas por um espaço curto de tempo. A primeira e a mais difícil barreira a ser vencida é a atitudinal, é preciso aprender a olhar diferente para a humanidade como um todo, e assim perceber o mundo e o que ele oferece, incluindo os espaços urbanos de sociabilização, para o coletivo. Como linha futura de pesquisa, entende-se que seja necessário seguir aprofundando em investigações considerando aspectos tanto qualitativos como quantitativos. Por um lado, poderia haver estudos sobre o impacto do Turismo para Todos em destinos consolidados, como o caso de Fortaleza. Não só isso, seria interessante também conhecer as dificuldades de acessibilidade, além do interesse pelo consumo em bares, por parte do próprio usuário. Ainda que entendamos que é necessário um estudo com estas características para colocar no centro da discussão o debate sobre a acessibilidade ao lazer noturno, consideramos que pode ser uma limitação não ter realizado uma pesquisa de fundo quantitativa. Assim, também se recomenda realizarem-se estudos a partir desta abordagem.

VII. REFERÊNCIAS

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 9050: acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. (2004). Rio de Janeiro: ABNT.

Bramante, Antonio Carlos (1998). Lazer, concepções e significados. LICERE - Revista do Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Estudos do Lazer, 1(1). <https://doi.org/10.35699/1981-3171.1998.1552>

Brasil. Lei nº 7.405, de 12 de novembro de 1985 (1985). Torna obrigatória a colocação do "Símbolo Internacional de Acesso" em todos os locais e serviços que permitam sua utilização por pessoas portadoras de deficiência e dá outras providências. Diário Oficial da União, Seção 1, Brasília, DF. Recuperado de: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1980-1987/lei-7405-12-novembro-1985-367964-publicacaooriginal-1-pl.html>.

Brasil. Lei Federal n. 13.146, de 06 de julho de 2015 (2015). Institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Recuperado de: http://www.portaldeacessibilidade.rs.gov.br/uploads/1436282266LEI_No__13.146_DE_6_DE_JULHO_DE_2015__ESTATUTO_DA_PESSOA_A_COM_DEFICIENCIA.pdf.

Camargo, Luiz Otavio de Lima (1989). O que é lazer. São Paulo: Brasiliense.

Carmo, A. A. (2002). Inclusão escolar e a educação física: que movimentos são estes? Revista Integração, Brasília: MEC/SEESP, (14), Edição Especial: 6-12.

Certeza, Leandra Migotto (2019, 14 de novembro). O que é capacitismo. Revista AzMina. Colunas: Mulheres com deficiência. Recuperado de: <https://azmina.com.br/colunas/o-que-e-capacitismo/>.

Coronel, José Jonathan Ibarra & Netto, Alexandre Panosso (2016). Artículos científicos sobre turismo para personas con discapacidad en revistas Iberoamericanas de turismo: una propuesta de categorización. Pasos: Revista de Turismo e Patrimonio Cultural. 14 (1), 41-58. Recuperado de: <https://www.redalyc.org/jatsRepo/881/88143642004/html/index.html>

Devile, Eugenia Lima (2009). Desenvolvimento do turismo acessível: dos argumentos sociais aos argumentos de mercado. Revista Turismo e Desenvolvimento, 11, 39-46. Recuperado de: <https://proa.ua.pt/index.php/rtd/article/download/13485/9035>.

Dumazedier, Joffre (1999). Sociologia empírica do lazer. São Paulo: SESC SP/Perspectiva.

Elias, Norbet & Dunning, Eric. (1992). A busca da excitação. Difel, Lisboa.

Fernandes, Idilia (2017). Dialética dos Grupos na Perspectiva da Diversidade Humana e da Sociedade de Classes. Porto Alegre, Textos & Contextos, 16 (1), 142-159, jan./jul. doi: 10.15448/1677-9509.2017.1.27514

Gimenes, Maria Henriqueta (2004). Bares e casas noturnas: um estudo exploratório sobre consumo e sociabilidade. Revista Turismo em Análise, 15(1), 73-88. <https://doi.org/10.11606/issn.1984-4867.v15i1p73-88>

Ignarra, Luiz Renato (2003). Fundamentos do Turismo. São Paulo: Thomson.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística [IBGE] (2010). Censo Demográfico – 2010: Cidades. Recuperado de: <http://www.ibge.gov.br/cidadesat/topwindow.htm?1>.

Kastenholz, Elizabeth & Galán Ladero, María de las Mercedes (2009). O turismo acessível como exemplo de responsabilidade social em empresas e destinos turísticos. O caso da Lousã (Portugal). ROTUR. Revista de Lazer e Turismo, 2 (1): 175-194. <https://doi.org/10.17979/rotur.2009.2.1.1240>

Kishigami, Flávio Daiji (2020). Políticas públicas: lazer e turismo como instrumento de inserção social de travestis e transexuais em vulnerabilidade social. Dissertação de mestrado, Escola de Artes, Ciências e Humanidades, Universidade de São Paulo, São Paulo. Recuperado de: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/100/100140/tde-10012020-173305/pt-junbr.php>.

Lippo, Humberto Pinheiro (2005). Acessibilidade Universal. In Sociologia, Textos e Contextos. Canoas: Ed. Ulbra.

Marcellino, Nelson Carvalho (2008). Lazer e sociedade: múltiplas relações. Campinas: Alínea.

Mayor, Sarah Teixeira & Isayama, Helder Ferreira (2017). In Stoppa, E. A., & Isayama, H. E. (Orgs.). Lazer no Brasil: representações e concretizações das vivências cotidianas = Leisure in Brazil: representations and concretizations of everyday experiences. Tradução português-inglês Top Traduções. Campinas, SP: Autores Associados. — (Coleção Educação Física e Esportes)

Nascimento, Hugo (2020, 22 de julho). Fortaleza é um dos destinos preferidos pelos brasileiros para o pós-pandemia. Diário do Nordeste. Recuperado de: <https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/opiniao/colunistas/hugo-nascimento/fortaleza-e-um-dos-destinos-preferidos-pelos-brasileiros-para-o-pos-pandemia-1.2969225>

Pizzolito, Biana Araújo & Stoppa, Edmur Antonio (2012). Cronobiologia e suas influências nas vivências de lazer. Revista Turismo em Análise, 23(1): 78-103. <https://doi.org/10.11606/issn.1984-4867.v23i1p78-103>

Portuguez, Anderson Pereira (2011). A política nacional de regionalização do turismo e o ordenamento territorial do setor no Estado de Minas Gerais. In Portuguez, A. P., Moura, G. G., & Costa, R. A. Geografia do Brasil Central: enfoques teóricos e peculiaridades regionais, 235-264. Uberlândia: Assis.

Sansiviero, Simone & Dias, Celia Maria de Moraes (2005). Hotelaria e acessibilidade. Revista Turismo Visão e Ação, 7 (3): 439-453. doi: <https://doi.org/10.14210/rtva.v7n3.p439-454>

Sasaki, Romeu (2003). Inclusão: construindo uma sociedade para todos (5. ed.). Rio de Janeiro: WVA.

Soares, Jakson Renner Rodrigues & Sánchez-Fernández, María Dolores (2018). Turismo acessível para todos: um estudo de caso em Cambre – Espana. In Vanzella, E., Brambilla, A., & Silva, M. F. da. (Orgs.). Turismo e hotelaria no contexto da acessibilidade. João Pessoa: Editora CCTA.

Stoppa, Edmur Antonio & Isayama, Helder Ferreira (2017). Lazer no Brasil: representações e concretizações das vivências cotidianas. Campinas, SP: Autores Associados.